

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 2367/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010, c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Portaria PRESI n. 2557/2021, que institui o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado ao Judiciário acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o funcionamento das atividades afetas ao Poder Judiciário Estadual deve ser definida pelo Presidente, a quem compete a administração do Tribunal, nos termos do art. 361, II, do Regimento Interno do TJAC;

CONSIDERANDO que compete a Administração facilitar o acesso à informação aos cidadãos (Lei n. 12.527/2011), por intermédio de ampla publicidade dos dias de suspensão ou transferência do expediente nos Órgãos do Poder Judiciário Acreano;

CONSIDERANDO a ocorrência dos feriados nos dias 15 (terça-feira) e 17 de novembro de 2022 (quinta-feira), alusivos à Proclamação da República (feriado nacional) e ao Tratado de Petrópolis (feriado estadual), respectivamente, e, ainda, por conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o feriado do dia 17 de novembro de 2022 (quinta-feira), alusivo ao Tratado de Petrópolis, para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º O atendimento das demandas emergenciais, no âmbito do primeiro e segundo graus, ocorrerá em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelos setores competentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE **Tribunal de Justiça – Presidência**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**Presidente